



DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 35.300.143.949

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2013**

DATA, HORA E LOCAL: Durante o período das 10h00 às 11h00 do dia 16 do mês de agosto de 2013, na sede social da Companhia, localizada na Rua Tenente Silveira, 94, 9º andar, Florianópolis-SC. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocada e instalada a Reunião do Conselho de Administração, presentes todos os membros, a saber: Torger Nils Lien, Austin Laine Powell, Joakim Broenner Johnsen, José Antunes Sobrinho, Ruy Nagano, Geraldo Aparecido da Silva, Cristiano Kok e Gerson de Melo Almada. **MESA:** Torger Nils Lien, aclamado presidente da mesa, que convidou a mim, Cristiano Kok para secretariá-lo, no que aceitei. **ORDEM DO DIA:** **I) Renovação de contrato de capital de giro; II) Retificar Ata da RCA do dia 30 de julho de 2013.** Verificada a presença do quórum exigido pelo Estatuto Social, foram apreciadas as matérias constantes da Ordem do Dia e tomadas por votação unânime dos Conselheiros presentes, as seguintes **DELIBERAÇÕES:**

I) Renovação do contrato de capital de giro: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiu por ratificar a Decisão da Diretoria pela renovação do contrato de capital de giro, nº 334.401.099 de 19 de julho de 2010, tomado junto ao Banco do Brasil S.A., seguindo as mesmas condições já estabelecidas no contrato, com nova data de vencimento para o dia 08 de setembro de 2013.

II) Retificar Ata da RCA do dia 30 de julho de 2013: Os Conselheiros decidiram por unanimidade de votos retificar a Ata datada de 30/07/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 308.464/13-8, em sessão de 14 de agosto de 2013, a) por ter constado equivocadamente em seu item II) a. “*tomada junto ao HSBC Bank Brasil S.A. (Fiador), sob o número 04540263091/0001*” e “*Pela prestação de garantia por prestação de fiança será cobrado pelo Fiador remuneração de 2,2% a.a., cobrados trimestralmente de forma postecipada.*” **ENQUANTO O CORRETO É:** “*tomada junto ao HSBC Bank Brasil S.A. (Fiador), sob o número 04540476604/001*” e “*Pela prestação de garantia por prestação de fiança será cobrado pelo Fiador remuneração de 2,5% a.a., cobrados trimestralmente de forma postecipada.*”; b) por ter constado equivocadamente em seu item II) b. “*tomada junto ao HSBC Bank Brasil S.A. (Fiador), sob o número 04540262639/0001*” e “*Pela prestação de garantia por prestação de fiança será cobrado pelo Fiador remuneração de 2,2% a.a., cobrados trimestralmente de forma postecipada.*” **ENQUANTO O CORRETO É:** “*tomada junto ao HSBC Bank Brasil S.A. (Fiador), sob o número 04540476612/001*” e “*Pela prestação de garantia por prestação de fiança será cobrado pelo Fiador remuneração de 2,5% a.a., cobrados trimestralmente de forma postecipada.*”

Por fim, o Senhor Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião solicitando que fosse lavrada a presente ata no livro da sociedade que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros de Administração: Torger Nils Lien, Austin Laine Powell, Joakim Broenner Johnsen, José Antunes Sobrinho, Ruy Nagano, Geraldo Aparecido da Silva, Cristiano Kok e Gerson de Melo Almada.

O presente ata é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade.

Barueri-SP, 16 de agosto de 2013.

Cristiano Kok
Secretário